



# M U N I C I P I O D E I G U A P E

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E FINANÇAS  
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE  
45.550.167/0001-64

## DECRETO Nº 2598 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**JOAQUIM ANTÔNIO COUTINHO RIBEIRO**, Prefeito do Município de Iguape – Estância Turística  
- Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.244, de 18 de dezembro de 2015, e também o art. 43, da  
Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

### DECRETA

Artigo 1.º - Fica aberto no Orçamento vigente, um Crédito Adicional Orçamentário e Suplementar na importância de R\$ 894.560,00 (oitocentos e noventa e quatro mil e quinhentos e sessenta reais). Os créditos abertos na forma do presente artigo serão cobertos com recursos provenientes de remanejamento de dotações:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	040	02.03.00	04.123.0005.2023	3.1.90.91.00	01.000.00	
Recurso	045	02.04.00	15.451.0007.1096	4.4.90.52.00	01.000.00	110.000,00
Crédito	040	02.03.00	04.123.0005.2023	3.1.90.91.00	01.000.00	
Recurso	046	02.04.00	15.451.0007.1097	4.4.90.51.00	01.000.00	190.000,00
Crédito	041	02.03.00	04.123.0005.2023	3.3.90.91.00	01.000.00	
Recurso	009	02.01.00	04.122.0002.1096	4.4.90.52.00	01.000.00	100.000,00
Crédito	041	02.03.00	04.123.0005.2023	3.3.90.91.00	01.000.00	
Recurso	043	02.04.00	15.451.0007.1065	4.4.90.51.00	02.000.00	100.000,00
Crédito	041	02.03.00	04.123.0005.2023	3.3.90.91.00	01.000.00	
Recurso	046	02.04.00	15.451.0007.1097	4.4.90.51.00	01.000.00	10.000,00
Crédito	041	02.03.00	04.123.0005.2023	3.3.90.91.00	01.000.00	
Recurso	057	02.04.00	15.451.0007.2136	4.4.90.51.00	01.000.00	90.000,00
Crédito	178	02.09.00	12.361.0075.2026	3.3.90.36.00	05.000.00	
Recurso	045	02.04.00	15.451.0007.1096	4.4.90.52.00	01.000.00	50.000,00
Crédito	280	02.12.00	10.301.0021.2052	3.3.90.30.00	05.000.00	
Recurso	048	02.04.00	15.451.0007.1110	4.4.90.51.00	01.000.00	20.000,00
Crédito	280	02.12.00	10.301.0021.2052	3.3.90.30.00	05.000.00	
Recurso	067	02.04.00	15.451.0010.1096	4.4.90.52.00	01.000.00	80.000,00
Crédito	280	02.12.00	10.301.0021.2052	3.3.90.30.00	05.000.00	
Recurso	068	02.04.00	15.451.0010.2077	3.1.90.11.00	01.000.00	100.000,00
Crédito	359	02.13.00	08.243.0026.2071	3.3.50.43.00	02.000.00	
Recurso	048	02.04.00	15.451.0007.1110	4.4.90.51.00	01.000.00	14.560,00
Crédito	379	02.13.00	08.243.0026.2093	3.3.90.36.00	05.000.00	
Recurso	057	02.04.00	15.451.0007.2136	4.4.90.51.00	01.000.00	10.000,00
Crédito	379	02.13.00	08.243.0026.2093	3.3.90.36.00	05.000.00	
Recurso	067	02.04.00	15.451.0010.1096	4.4.90.52.00	01.000.00	20.000,00

Artigo 2.º - As despesas decorrentes da execução do respectivo decreto correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



**M U N I C I P I O D E I G U A P E**

**DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**

**45.550.167/0001-64**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

**Gabinete do Senhor Prefeito do Município de Iguape – Estância Turística  
10 de outubro de 2016.**

**JOAQUIM ANTÔNIO COUTINHO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL**